



DIÁRIO OFICIAL DE 10/11/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.273, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.959.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Suplementar de R\$ 120.000,00 à verba 3.5. - Consignação 008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 3.5 - IMPRENSA OFICIAL, Consignação 008 - GRATIFICAÇÃO POR LINHA DE COMPOSIÇÃO.

Artigo 2º - É anulada na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a verba 3.2 - Outros Encargos do Estado - Consignação 406 - correspondente aos números 51 - 87 e 108 da relação dos Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexa ao orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos resultantes da real economia proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de outubro de 1.959, 138º da Independência e 71º da República.

J. Bruce
Frederico Augusto Pereira

Registrada à fls. 139 v.

do dírio competente

Em 13 - II - 59.

Ministro

Of. Leg. Dl. 8.